



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Acabar com o uso abusivo dos lugares de estacionamento com parquímetro e dos lugares de carregamento públicos nas vias públicas e reforçar a gestão inteligente, para que os recursos públicos possam servir efectivamente as pessoas com necessidades

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego lançou recentemente um concurso público para a “Concessão da exploração de lugares de estacionamento na via pública”, no qual se exige expressamente que a entidade concessionária introduza planos de gestão inteligentes, tais como pagamento electrónico diversificado, aplicações móveis específicas, “website”, sensores de detecção de veículos, etc., o que contribui para elevar a eficiência da distribuição dos recursos de estacionamento público e otimizar a experiência dos residentes e visitantes nas suas deslocações, pelo que manifesto o meu total apoio e reconhecimento.

O presente concurso exige à entidade concessionária: a inclusão do “Simple Pay”, de cartões de crédito, entre outros meios de pagamento electrónico local e do outro lado da fronteira, para resolver os actuais pontos problemáticos de há já muitos anos – única forma de pagamento nos parquímetros e respectiva inconveniência, fazendo jus aos princípios de “ter por base a população” e “facilitar a vida da população”; a divulgação, em tempo real, do estado de disponibilidade dos lugares de estacionamento através de aplicações de telemóvel, para resolver eficazmente “a dificuldade em arranjar um lugar de estacionamento



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

e o andar às voltas para encontrar um lugar de estacionamento” por parte dos condutores, e reduzir o congestionamento do trânsito e as emissões de carbono, contribuindo para o desenvolvimento de uma cidade “verde”; a introdução das funções de pagamento complementar à distância e de aviso de pagamento, para resolver a situação embaraçosa de os condutores não conseguirem voltar a tempo aos lugares de estacionamento para efectuar o pagamento, permitindo que as tecnologias convenientes para os cidadãos sejam postas em prática. Mas, ao mesmo tempo, devemos estar cientes de que as facilidades decorrentes do pagamento electrónico e do pagamento complementar à distância para o prolongamento de estacionamento não podem, de modo algum, transformar-se em lacunas – prolongamento de estacionamento ilimitado através do pagamento complementar à distância e ocupação abusiva e prolongada dos lugares de estacionamento. Assim sendo, há que acabar com a referida situação abusiva a partir da fonte, isto é, a partir da concepção do respectivo sistema, para assegurar uma utilização justa e uma rotatividade eficiente dos recursos das vias públicas.

Por outro lado, com o aumento contínuo da taxa de generalização dos veículos eléctricos em Macau, a construção de instalações complementares de carregamento tornou-se um suporte fundamental da política de transporte verde. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental apresentou planos para otimizar a proporção de carregamento a velocidade rápida e lenta, aumentar o número dos lugares de carregamento com dois padrões para motociclos e ciclomotores eléctricos, etc., envidando todos os esforços para concluir a construção da “estação de super carregamento” no COTAI ainda neste ano, sendo medidas correctas, oportunas e necessárias, que merecem o nosso reconhecimento. No entanto, a construção de “hardware” e a gestão de “software” têm de ser promovidas ao mesmo tempo. Actualmente, existem em Macau mais de 2000 lugares de carregamento públicos. Embora se possa consultar, em tempo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

real, o estado de utilização dos referidos lugares através da aplicação “Macao Smart Go”, etc., alguns proprietários de veículos eléctricos afirmaram que, são frequentes as situações em que os lugares estão ocupados por veículos que não estão em carregamento, originando o fenómeno em que “não se consegue ter acesso ao carregamento, mesmo encontrando-se no local e se vê postos de carregamento disponíveis”. Os condutores não só perdem tempo à procura de lugares de carregamento desocupados, pois, são ainda obrigados a efectuar a cobrança de tarifa ao sair dos parques de estacionamento públicos que não aplica o mecanismo de “isenção tarifária para curtos períodos de tempo” ou o mecanismo de “cobrança tarifária escalonada”, o que prejudica os direitos e interesses dos utentes e constitui um grande desperdício de recursos públicos de carregamento. E mais, alguns parques de estacionamento ao ar livre dispõem de mecanismo de controlo de entrada, mas, devido à insuficiência de inspecção e à falta de rigor na fiscalização e controlo, os efeitos da sua aplicação são bastante reduzidos. Isto não só afecta a vontade da população em utilizar os veículos eléctricos, como contraria o objectivo da política do Governo de promover transportes “verdes”.

O estacionamento público e o carregamento eléctrico são recursos públicos de partilha conjunta de todos os cidadãos. Assim sendo, há que recorrer às tecnologias para colmatar as lacunas; recorrer aos regimes para reforçar a fiscalização e o controlo; e recorrer à aplicação de sanções para estabelecer regras, pois só assim é que se consegue acabar com o uso abusivo por má-fé e efectivar a utilização justa e a rotatividade eficiente, para que as instalações públicas possam servir efectivamente os cidadãos com necessidades.

Assim sendo, quanto aos três aspectos – prevenção de estacionamento abusivo através da electrónica dos parquímetros, prevenção da ocupação inadequada



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

dos lugares de carregamento e a aplicação de sanções através de meios inteligentes, interpelo sobre o seguinte:

1. Optimização do “design” do sistema de parquímetros electrónicos, no sentido de eliminar, a partir da fonte, o prolongamento de estacionamento ilimitado através do pagamento complementar à distância. Em relação à implementação plena do pagamento electrónico diversificado nos parquímetros das vias públicas, na fase do desenvolvimento do respectivo sistema, há que incorporar um mecanismo rigoroso de prevenção de situações de uso abusivo, eliminando situações de prolongamento de estacionamento ilimitado através do pagamento à distância e ocupação abusiva e prolongada dos lugares de estacionamento. As autoridades vão impor obrigatoriamente o “mecanismo de detecção de veículos e de desvinculação na saída” no respectivo sistema, de modo que, enquanto os veículos não saírem dos lugares de estacionamento e os sensores continuarem a detectar a sua presença, seja limitado o número de vezes do prolongamento de estacionamento através do pagamento à distância e o tempo total de estacionamento? Vão adoptar um modelo inteligente de gestão baseado na associação entre matrícula do veículo e lugar de estacionamento, para garantir uma correspondência em tempo real entre “um veículo e um lugar”, proibindo estritamente que um mesmo veículo ocupe indevidamente um lugar por tempo superior ao permitido através de operação remota? Vão através de tecnologias “bloquear” as lacunas do estacionamento abusivo, para assegurar a eficiência da rotatividade dos lugares de estacionamento com parquímetro e responder à essência da partilha de recursos das vias públicas?

2. As autoridades vão criar um mecanismo electrónico de aplicação automática de sanções, para “um controlo com precisão e uma aplicação atempada de sanções” sobre os actos de estacionamento abusivo? Por exemplo,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

no sistema inteligente de estacionamento, vão integrar as funções de detecção automática e de aplicação de sanções por meio electrónico, e recorrer ainda aos sensores de detecção de veículos e às câmaras de identificação de matrícula, entre outros equipamentos, para registar automaticamente os veículos que estão a ocupar os lugares por tempo excessivo ou por prolongamento de estacionamento por má-fé e aplicar sanções à distância, substituindo assim o actual modelo passivo, que está dependente apenas da inspecção humana, em prol da detecção rápida, identificação precisa e sanção eficaz, criando assim um efeito dissuasor para reprimir, pela raiz, os actos de estacionamento abusivo?

3. Quanto ao uso abusivo dos lugares de carregamento para veículos eléctricos, as autoridades vão exigir aos gestores que reforcem a monitorização em tempo real e as inspecções no local e que recorram à identificação automática dos veículos que “estão estacionados nos lugares sem efectuar o carregamento”, através dos dados de carregamento e das tecnologias de detecção de veículos? E mais, os serviços responsáveis pelo trânsito e pela protecção ambiental e em conjunto com as empresas de gestão devem, em primeiro lugar, emitir recomendações e advertências aos infractores; e se os infractores não corrigirem e continuarem a ocupar inadequadamente os respectivos lugares, então, devem aplicar as respectivas sanções nos termos da lei, integrando-os no respectivo registo, a fim de reforçar o uso exclusivo dos lugares especiais de carregamento público e gerir rigorosamente as infracções de “estacionamento nos lugares sem efectuar o carregamento”. Vão fazê-lo?

1 de Abril de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chao Ka Chon